

INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

CHAMADA PARA APOIO À CRIAÇÃO DOS LABORATÓRIOS IFMAKER EDITAL Nº. 07/2020/PROPEX/PROEN/IFS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS torna público através da Pró-Reitoria de Pesquisa de Extensão – PROPEX e da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN, o edital de seleção de projetos que comporão a Proposta Institucional do IFS de concorrência ao Edital Nº35/2020 da SETEC/MEC. Serão contemplados 03 (três) projetos de Implementação e ampliação de Laboratórios IFMaker.

PREÂMBULO

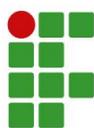
A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC), no uso da atribuição que lhe confere o Decreto 10.195, de 30 de dezembro de 2019, torna público a Chamada Pública 001/2020, para a seleção de projetos voltados à criação dos Laboratórios IFMaker, abertos às instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal EPCT), instituído pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, conforme estabelecido no item 2 da presente Chamada. A Presente Chamada se divide em duas Fases. Na Fase I (Estruturação/2020), serão investidos recursos na aquisição de equipamentos para a montagem do Lab IF Maker em 2020, e na Fase II (Ampliação/2021), que ocorrerá em 2021, o foco será na ampliação dos Lab IFMaker já instalados e em funcionamento. A presente chamada visa o atendimento das 41 Instituições que compõem a Rede Federal EPCT, nos termos da Lei 11.892/2008, com a construção de aproximadamente 113 laboratórios de prototipagem em todo o país na Fase I do projeto, e a ampliação de outros 60 laboratórios na Fase II do projeto, sendo que os recursos para o desenvolvimento da ação já estão previstos na LOA 2020 para a Unidade Orçamentária 26101, ação orçamentária 15R4 (Apoio à expansão, Edital 35 (2064339) SEI 23000.014501/2020-21 / pg. 1 Unidade Orçamentária 26101 ação orçamentária 15R4 (Apoio à expansão, reestruturação e modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica).

1. DA APRESENTAÇÃO

O Lab IFMaker é um laboratório de suporte para prototipagem sem a necessidade de projetos complexos. É uma plataforma de suporte à inovação e ao aprendizado; um lugar para criar, aprender, ensinar, inventar; é um espaço importante para a comunidade, pois possui projetos com foco em problemas locais.

2. OBJETIVOS

- a)** Apoiar a criação e ampliação de Laboratórios IFMaker nos diversos campi e reitoria do IFS, exclusivamente por meio da aquisição de equipamentos, com o objetivo de disseminar os princípios que norteiam o ensino Maker;
- b)** Auxiliar os Professores e Técnicos Administrativos em Educação no desenvolvimento da cultura *learning by doing*, levando-os a refletir sobre o uso



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

da Aprendizagem Baseada em Projetos e sobre como ela pode ser utilizada nestes espaços como suporte ao processo de ensino-aprendizagem de todas as áreas do conhecimento, o que permitirá que o aluno seja protagonista no processo ensino/aprendizagem, e que o envolvimento com as necessidades da sociedade onde a unidade acadêmica está inserida seja estimulado;

c) Disseminar e estimular a criatividade e a cultura do empreendedorismo, da pesquisa e da inovação para a comunidade interna e externa ao IFS;

d) Estimular o interesse de estudantes e servidores pelo desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação, promovendo a troca de experiências inovadoras nos projetos de pesquisa;

3. DAS DEFINIÇÕES

a) Lab IFMaker: Laboratório de suporte para prototipagem sem a necessidade de projetos complexos. É uma plataforma de suporte à inovação e ao aprendizado; um lugar para criar, aprender, ensinar, inventar; é um espaço importante para a comunidade, pois possui projetos com foco em problemas locais.

b) Pesquisa Aplicada: As atividades de Pesquisa Aplicada são aquelas de natureza teórica, metodológica, prática ou empírica a serem desempenhadas em ambientes tecnológicos ou em campo, visando a produção técnica, científica, tecnológica e inovadora, com ênfase no atendimento das demandas regionais, observando-se aspectos técnicos, políticos, sociais, ambientais e econômicos, incluindo aquelas em parcerias com empresas e outras instituições. (Portaria nº 17, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica);

c) Unidade Proponente: Entende-se por Unidade Proponente um dos Campi ou Reitoria.

d) Professor(a) Orientador(a): Docente efetivo, do quadro pessoal permanente do IFS, ou docente da rede em exercício provisório no IFS, que participa de Grupo de Pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq, validado pelo IFS e certificado CNPq;

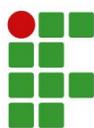
e) Técnico(a) Pesquisador(a): Servidor(a) Técnico-Administrativo em Educação (TAE) efetivo, do quadro pessoal permanente do IFS, que participa de Grupo de Pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq, validado pelo IFS e certificado CNPq;

f) Estudante: É o(a) cidadão(ã) em processo de aprendizagem, matriculado(a) no IFS e que participe da Equipe de Projeto aprovado. O(A) Estudante será o(a) responsável pela execução das tarefas do Plano de Trabalho, com a supervisão e orientação direta do(a) Professor(a) Orientador(a);

g) Grupo de Pesquisa do CNPq/IFS: É definido como um conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente em torno de uma ou, eventualmente, duas lideranças, atualizado, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq;

h) SISPUBLI: Sistema de Publicações do IFS, disponível em: <http://publicacoes.ifs.br>

4. DA EQUIPE GESTORA



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

a) Cada Projeto de Laboratório IFMaker apresentado para seleção nesta chamada deverá ser formada por uma equipe gestora de com o seguinte quadro de pessoal, no mínimo:

- i** 03 (três) servidores efetivos, todos com formação superior em diferentes áreas do conhecimento, sendo no mínimo: 01 (um(a)) Professor(a) Orientador(a), que será o(a) Coordenador(a) do Laboratório; 02 (dois) Professores(as) Coorientadores(as) ou Técnico(a)-Administrativo(a);
- ii** 06 (seis) estudantes regularmente matriculados em 2020, preferencialmente em cursos distintos, garantida a presença de alunos de Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Graduação, quando ofertados pelos campi, que receberá o Lab IFMaker solicitado no projeto;
- iii** 01 (um) estagiário;

b) A equipe gestora deverá estar organizada de forma a garantir, no mínimo, o funcionamento do Lab IFMaker de segunda a sexta, em 02 turnos diários, podendo seu expediente ser compartilhado com outras estruturas de pesquisa e inovação da instituição como NIT, Empresas Juniores, ou estruturas congêneres.

c) Toda a equipe gestora deverá ser capacitada por meio dos cursos que serão oferecidos pelo IFES na modalidade a Distância, modelo MOOC, no âmbito do projeto "Formação de Educadores para Atuarem em Espaços Maker";

d) Os servidores que compõem a equipe gestora deverão ser nomeados por portaria institucional.

4.1. Do Professor(a) Coordenador(a)

4.1.1 Requisitos de elegibilidade

a) Ser servidor(a) docente do quadro efetivo do IFS ou docente da rede em exercício provisório no IFS, com titulação mínima de Mestre(a), com regime de carga-horária de 40 horas com ou sem dedicação exclusiva, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista "Consulta Projetos Aprovados" disponível no site do SISPUBLI;

b) Estar em atividade presencial no IFS no período de orientação, não sendo possível participar da seleção deste Edital o(a) servidor(a) oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;

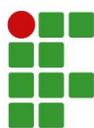
c) Possuir Cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2020;

d) Possuir Currículo *Lattes* cadastrado na Plataforma CNPq, com endereço e vínculo profissional com o IFS e atualizado no ano de 2020;

e) Ser membro de Grupo de Pesquisa CNPq ativo, atualizado, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq;

i. Caso o(a) Professor(a) Coordenador(a) ainda não esteja cadastrado em nenhum Grupo de Pesquisa CNPq poderá buscar um dos líderes de um dos Grupos de Pesquisa do IFS para se cadastrar previamente;

ii. Para ter acesso a lista dos Grupos de Pesquisa CNPq acesse o site do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/web/dgp/home>;



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

iii. Para validar seu Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq entre em contato com a PROPEX, através do e-mail: propex@ifs.edu.br;

4.1.2 Compromissos

- a)** Orientar os Estudantes nas distintas fases do projeto;
- b)** Efetivar a(s) inscrição(es) do(s) Estudante(s) dentro do prazo fixado no Cronograma deste Edital, conforme itens de i a v;
- i. Acessar o Sistema de Publicações no endereço: <<http://publicacoes.ifs.edu.br>>.
 - ii. Efetuar o login.
 - iii. Em "Minhas Submissões" clicar no título do Projeto e, em seguida, no link "Discentes". Utilizando o botão "Novo", insira todos os dados do Discente Requerente (Bolsista) e dos Discentes Voluntários, e salve os dados.
 - iv. Em caso de perda de prazo previsto no Cronograma deste edital, para inscrição do(a) Aluno(a) Bolsista, o projeto será automaticamente eliminado e substituído pelo próximo excedente, obedecendo-se a classificação geral final por ordem decrescente de pontuação.
 - v. No ato da inscrição será necessário do(a) Estudante:
 - (1) cópia do histórico escolar do(a) estudante, destacando o coeficiente de rendimento, completo e atualizado;
 - (2) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone);
 - (3) Cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2020, cadastrado na plataforma CNPq;
 - (4) Cópia do cartão contendo os dados bancários;
 - (5) Declaração de anuência assinada pelo(a) Professor(a) Coordenador(a) e Estudante, conforme (Anexo 3);
- c)** Incluir nas publicações de trabalhos apresentados em eventos técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto, o nome do(a) Estudante(s) e da Pró-Reitoria Pesquisa e Extensão (PROPEX), da Pró-Reitoria de de Ensino (PROEN), o apoio da SETEC/MEC e de eventuais outros apoiadores;
- d)** Para cada Projeto o(a) Professor(a) Coordenaodor(a) poderá incluir até dois Coorientadores(as) no momento da submissão do projeto, além de seis aluno(a) voluntários(as) no prazo estabelecido no item 10 deste Edital;
- f)** Comprometer-se em realizar o cadastro de projetos de pesquisa que poderão ser desenvolvidos, quando obrigatório, em um ou mais dos itens listados abaixo. Sendo de total responsabilidade do(a) Professor(a) Coordenador(a), conforme o Art. 116, inciso III, da Lei Nº 8.112/1990, o qual se define como dever de todo servidor público: "observar as normas legais e regulamentares".
- i. Se o projeto que envolver pesquisa com seres humanos deverá obter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), registrada do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com as Resoluções Nº466 e Nº510/CEP/CONEP/CNS (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>; <http://www.ifs.edu.br/comitedeetica>);

- ii. Se o projeto que envolver experimentos com animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica do Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA), registrada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, em conformidade com a Lei nº 11.794/2008 e as Resoluções Normativas CONCEA nº 01/2010 e 06/2012 (<http://portal.cfmv.gov.br/>);
- iii. Se o projeto envolver experimentos com patrimônio genético ou fruto do conhecimento tradicional associado - ou seja, as práticas do povo indígena, dos agricultores ou de comunidades deverá realizar o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen, junto ao Ministério do Meio Ambiente, em conformidade com o Decreto Nº 8.772 de 11 de Maio de 2016, que regulamenta a Lei Nº 13.123 de 20 de Maio de 2015 (<http://www.mma.gov.br/patrimoniogenetico/conselho-degestao-do-patrimoniogenetico/sis-gen>);
- iv. Se o projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, em conformidade com o Decreto 1.752/95. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1752.htm);
- g)** Se nos projetos que serão desenvolvidos no Lab IFMaker gerar propriedade intelectual (Patente, Marca, Software, Cultivar, dentre outras) registrar no Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/IFS, Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE) (<http://www.ifs.edu.br/dinove>);

4.2. Do Professor(a) Coorientador(a)

4.2.1. Requisitos de elegibilidade

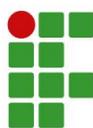
- a)** Ser servidor(a) docente do quadro efetivo do IFS ou docente da rede em exercício provisório no IFS, com titulação mínima de Especialista, com regime de carga-horária de 40 horas com ou sem dedicação exclusiva, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista "Consulta Projetos Aprovados", disponível no site do SISPUBLI;
- b)** Estar em atividade presencial no IFS no período de orientação, não sendo possível participar da seleção deste Edital o servidor(a) oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;
- c)** Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2020;
- d)** Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2020, com endereço e vínculo profissional com o IFS;

4.2.2. Compromissos

Auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto objetivando na íntegra das obrigações do(a) Professor(a) Orientador(a) previstas neste edital.

4.3 Do Técnico(a) pesquisador(a)

4.3.1 Requisitos de elegibilidade



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- a)** Ser servidor(a) técnico(a) do quadro efetivo do IFS, com titulação mínima de Graduação, com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX, inclusive em regularidade expressa na lista "Consulta Projetos Aprovados" disponível no site do SISPUBLI;
- b)** Estar em atividade presencial no IFS no período do projeto, não sendo possível participar da seleção deste Edital o servidor(a) oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;
- c)** Possuir Cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2020;
- d)** Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, com endereço e vínculo profissional com o IFS e atualizado no ano de 2019;
- e)** Ser membro de Grupo de Pesquisa CNPq ativo, atualizado, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq;
 - i. Caso o(a) Técnico(a) Pesquisador(a) ainda não esteja cadastrado em nenhum Grupo de Pesquisa CNPq poderá buscar um dos líderes de um dos Grupos de Pesquisa do IFS para se cadastrar previamente;
 - ii. Para ter acesso a lista dos Grupos de Pesquisa CNPq acesse o site do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/web/dgp/home>;
 - iii. Para validar seu Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq entre em contato com a PROPEX, através do e-mail: propex@ifs.edu.br; O(A) Técnico(a) Copesquisador(a) do projeto deverá expressar na proposta, sem identificar-se, a disponibilidade de até 02 (duas) horas semanais e, caso o projeto seja aprovado, deverá comprovar em até 24 (vinte quatro) horas após a publicação do resultado final a disponibilidade através de declaração assinada pela Chefia imediata encaminhada para o e-mail publicacoes.suporte@ifs.edu.br com cópia para propex@ifs.edu.br.

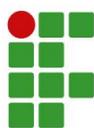
4.3.2 Compromissos

Auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto objetivando na íntegra das obrigações do(a) Técnico(a) Orientado(a) previstas neste edital.

4.3. Do Estudante

4.3.1. Requisitos de elegibilidade

- a)** Ser Estudante(a) regularmente matriculado no IFS em Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Graduação no ano de 2020;
- b)** Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto, além de não estar recebendo bolsa de nenhum outro programa do IFS (caso haja disponibilidade orçamentária para pagamento de bolsas IFMaker);
- c)** Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2020;
- d)** Possuir Currículo Lattes com endereço e vínculo profissional com o IFS, cadastrado na Plataforma CNPq e atualizado no ano de 2020;
- e)** Possuir coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0, exceto Estudante do 1º (primeiro) período.



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

f) Ter conta bancária (corrente ou poupança) para o pagamento da Bolsa, caso haja disponibilidade orçamentária para criação de bolsas;

4.3.2. Compromissos

a) Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto de pesquisa selecionado;

b) Manter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0 durante o desenvolvimento do projeto;

c) Fazer referência à sua condição de Estudante do IFS em publicações de trabalhos em eventos técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto;

d) Devolver a(s) bolsa(s) que por ventura venha receber indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

4.4. Do Estagiário

4.4.1. Requisitos de elegibilidade

a) Ser Estudante(a) regularmente matriculado em Cursos de Graduação no ano de 2020;

b) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto, além de não estar recebendo bolsa de nenhum outro programa do IFS (caso haja disponibilidade orçamentária para pagamento de bolsas IFMaker);

g) Ter firmado contrato de estágio com o IFS para atuação o Lab IFMaker;

h) Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2020;

i) Possuir Currículo Lattes com atualizado no ano de 2020;

j) Possuir coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0, exceto Estudante do 1º (primeiro) período.

k) Ter conta bancária (corrente ou poupança) para o pagamento da Bolsa, caso haja disponibilidade orçamentária para criação de bolsas;

4.4.2. Compromissos

a) Dedicar-se integralmente às atividades do estágio;

b) Manter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0 durante o desenvolvimento do projeto;

c) Fazer referência à sua condição de Estagiário no IFS em publicações de trabalhos em eventos técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto;

5. DOS PROJETOS

a) Os projetos deverão ser estruturados de acordo com os critérios estabelecidos em cada uma das duas Fases, conforme apresentados no Edital n 35/SETEC.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- i Na Fase I (Implementação/2020), os projetos serão de Implementação de laboratórios, investindo recursos na aquisição de equipamentos para a montagem do Lab IF Maker em 2020;
 - ii Na Fase II (Ampliação/2021), os projetos serão de ampliação dos laboratórios já aprovados e em funcionamento que ocorrerá em 2021.
- b)** Os Projetos deverão ser apresentados conforme Anexo 1;
- c)** Para ser considerado elegível, cada projeto deverá ainda comprovar seu caráter multidisciplinar, sua capacidade de interagir com a comunidade acadêmica e com a sociedade em geral, além de contribuir com o fortalecimento da cultura *learning by doing* aplicado às diversas áreas do conhecimento dentro da unidade onde será instalado.
- d)** Os projetos deverão contemplar:
- i Impacto tecnológico/educacional do projeto, considerando a viabilidade técnica, viabilidade econômica, multidisciplinaridade da proposta, potencial de envolvimento da comunidade acadêmica, o fortalecimento da cultura learning by doing na unidade, e grau de ineditismo das entregas previstas no projeto;
 - ii Impacto social do projeto, considerando as características das entregas previstas, seu envolvimento com o desenvolvimento socioeconômico local, as demandas sociais, as peculiaridades regionais e seu impacto no fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais;

5.1 Itens que poderão ser solicitados em Projetos da Fase 1 (2020)

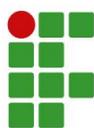
- a)** A equipe Técnica da SETEC/MEC constituída por integrantes da Rede Federal definiram dois modelos(tipos) de escolha de projetos de Lab IFMaker e seus itens de aquisição a saber:

Qt	Preço Unitário Referência	Itens (Modelo 01)	Valor Total Referência
1	R\$ 3.000,00	Impressora 3D de pequeno porte	R\$ 3.000,00
1	R\$ 6.500,00	Impressora 3D de médio porte	R\$ 6.500,00
3	R\$ 200,00	Caneta 3D	R\$ 600,00
10	R\$ 5.000,00	Notebooks	R\$ 50.000,00
1	R\$ 5.000,00	SmartTV	R\$ 5.000,00
1	R\$ 400,00	Kit Ferramentas	R\$ 400,00
1	R\$ 300,00	Parafusadeira/Furadeira	R\$ 300,00
1	R\$ 500,00	Serra Tico Tico	R\$ 500,00
1	R\$ 500,00	Lixadeira Orbital	R\$ 500,00
5	R\$ 400,00	Kit Arduíno/Robótica	R\$

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

			2.000,00
1	R\$ 5.000,00	Kit Robótica Lego	R\$ 5.000,00
1	R\$ 4.000,00	Projeter Multimídia	R\$ 4.000,00
1	R\$ 5.000,00	Scanner 3D	R\$ 5.000,00
TOTAL MODELO 01			R\$ 82.800,00
Qt	Preço Unitário Referência	Itens (Modelo 02)	Valor Total Referência
3	R\$ 3.000,00	Impressora 3D de pequeno porte	R\$ 9.000,00
1	R\$ 6.500,00	Impressora 3D de médio porte	R\$ 6.500,00
10	R\$ 200,00	Caneta 3D	R\$ 2.000,00
10	R\$ 5.000,00	Notebooks	R\$ 50.000,00
1	R\$ 5.000,00	SmartTV	R\$ 5.000,00
2	R\$ 400,00	Kit Ferramentas	R\$ 800,00
2	R\$ 300,00	Parafusadeira/Furadeira	R\$ 600,00
1	R\$ 500,00	Serra Tico Tico	R\$ 500,00
1	R\$ 500,00	Lixadeira Orbital	R\$ 500,00
10	R\$ 400,00	Kit Arduíno/Robótica	R\$ 4.000,00
5	R\$ 5.000,00	Kit Robótica Lego	R\$ 25.000,00
1	R\$ 4.000,00	Projeter multimídia	R\$ 4.000,00
1	R\$ 20.000,00	Maquina CNC laser	R\$ 20.000,00
1	R\$ 5.000,00	Scanner 3D	R\$ 5.000,00
TOTAL MODELO 02			R\$ 132.900,00

b) Cada Projeto Lab IFMaker apresentado por uma das Unidades Proponentes deverá eleger um dos dois modelos: Modelo 01 no valor de Referência de R\$ 82.800,00; ou Modelo 02 no valor de Referência de R\$ 132.900,00.



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

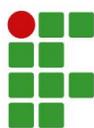
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

c) A Unidade poderá ainda apresentar um “projeto customizado”, em que solicita apenas parte dos equipamentos previstos em cada modelo, não podendo ultrapassar o valor teto de cada modelo, considerando os itens/valores relacionados no item 5.1 da presente Chamada Pública.

5.2 Itens que poderão ser solicitados em Projetos da Fase 2 (2021)

a) A equipe Técnica da SETEC/MEC constituída por integrantes da Rede Federal definiu três Modelos (Tipos) para os Projetos de ampliação dos Lab IFMaker e seus itens de aquisição a saber:

Qt	Preço Unitário Referência	Itens (Modelo 01)	Valor Total Referência
1	R\$ 3.000,00	Impressora 3D de pequeno Porte	R\$ 3.000,00
1	R\$ 6.500,00	Impressora 3D de médio Porte	R\$ 6.500,00
3	R\$ 200,00	Caneta 3D	R\$ 600,00
10	R\$ 5.000,00	Notebooks	R\$ 50.000,00
1	R\$ 5.000,00	SmartTV	R\$ 5.000,00
1	R\$ 400,00	Kit Ferramentas	R\$ 400,00
1	R\$ 300,00	Parafusadeira/Furadeira	R\$ 300,00
1	R\$ 500,00	Serra Tico Tico	R\$ 500,00
1	R\$ 500,00	Lixadeira Orbital	R\$ 500,00
5	R\$ 400,00	Kit Arduíno/Robótica	R\$ 2.000,00
1	R\$ 5.000,00	Kit Robótica Lego	R\$ 5.000,00
1	R\$ 4.000,00	Projektor Multimídia	R\$ 4.000,00
1	R\$ 5.000,00	Scanner 3D	R\$ 5.000,00
TOTAL MODELO 01			R\$ 82.800,00
Qt	Preço Unitário Referência	Itens (Modelo 02)	Valor Total Referência
3	R\$ 3.000,00	Impressora 3D de pequeno Porte	R\$ 9.000,00
1	R\$ 6.500,00	Impressora 3D de médio Porte	R\$ 6.500,00
10	R\$ 200,00	Caneta 3D	R\$ 2.000,00
10	R\$ 5.000,00	Notebooks	R\$ 50.000,00
1	R\$ 5.000,00	SmartTV	R\$ 5.000,00
2	R\$ 400,00	Kit Ferramentas	R\$ 800,00
2	R\$ 300,00	Parafusadeira/Furadeira	R\$ 600,00
1	R\$ 500,00	Serra Tico Tico	R\$ 500,00
1	R\$ 500,00	Lixadeira Orbital	R\$ 500,00
10	R\$ 400,00	Kit Arduíno/Robótica	R\$ 4.000,00
5	R\$ 5.000,00	Kit Robótica Lego	R\$ 25.000,00



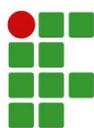
INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

1	R\$ 4.000,00	Projektor Multimídia	R\$ 4.000,00
1	R\$ 20.000,00	Máquina CNC Laser	R\$ 20.000,00
1	R\$ 5.000,00	Scanner 3D	R\$ 5.000,00
TOTAL MODELO 02			R\$ 132.900,00
Qt	Preço Unitário Referência	Item Itens (Modelo 03)	Valor Total Referência
10	R\$ 3.000,00	Impressora 3D de pequeno Porte	R\$ 30.000,00
3	R\$ 6.500,00	Impressora 3D de médio Porte	R\$ 19.500,00
1	R\$ 40.000,00	Impressora 3D de grande Porte	R\$ 40.000,00
20	R\$ 200,00	Caneta 3D	R\$ 4.000,00
20	R\$ 5.000,00	Notebooks	R\$ 100.000,00
1	R\$ 5.000,00	SmartTV	R\$ 5.000,00
5	R\$ 400,00	Kit Ferramentas	R\$ 2.000,00
5	R\$ 300,00	Parafusadeira/Furadeira	R\$ 1.500,00
2	R\$ 500,00	Serra Tico Tico	R\$ 1.000,00
2	R\$ 500,00	Lixadeira Orbital	R\$ 1.000,00
20	R\$ 400,00	Kit Arduíno/Robótica	R\$ 8.000,00
10	R\$ 5.000,00	Kit Robótica Lego	R\$ 50.000,00
1	R\$ 4.000,00	Projektor Multimídia	R\$ 4.000,00
1	R\$ 20.000,00	Máquina CNC Laser	R\$ 20.000,00
1	R\$ 4.000,00	Máquina de corte em vinil	R\$ 4.000,00
1	R\$ 1.000,00	Furadeira de bancada	R\$ 1.000,00
1	R\$ 300,00	Torno de bancada	R\$ 300,00
1	R\$ 3.000,00	Fresadora	R\$ 3.000,00
1	R\$ 2.000,00	Serra circular	R\$ 2.000,00
1	R\$ 5.000,00	Scanner 3D	R\$ 5.000,00
TOTAL MODELO 03			R\$ 301.300,00

b) Para definir o custo dos projetos de ampliação, foram identificados os itens que constam em cada modelo e excluíram-se os itens que já constam no modelo anterior que será ampliado. Seguem os equipamentos/valores resultantes, assim, a equipe deverá eleger um dos três custos de projetos de ampliação conforme descritos nos quadros abaixo:



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

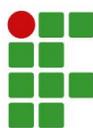
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Quadro 01: Ampliação do Modelo/Tipo 1 para Modelo/Tipo 2

Equipamentos/Custo de ampliação Tipo I para Tipo II			R\$ 50.100,00
Qt	Preço Unitário Referência	Itens (Modelo 02)	Valor Total Referência
2	R\$ 3.000,00	Impressora 3D de pequeno porte	R\$ 6.000,00
7	R\$ 200,00	Caneta 3D	R\$ 1.400,00
1	R\$ 400,00	Kit Ferramentas	R\$ 400,00
1	R\$ 300,00	Parafusadeira/Furadeira	R\$ 300,00
5	R\$ 400,00	Kit Arduíno/Robótica	R\$ 2.000,00
4	R\$ 5.000,00	Kit Robótica Lego	R\$ 20.000,00
1	R\$ 20.000,00	Máquina CNC Laser	R\$ 20.000,00

Quadro 02: Ampliação do Modelo/Tipo 2 para Modelo/Tipo 3

Equipamentos/Custo de ampliação Tipo II para Tipo III			R\$ 168.400,00
Qt	Preço Unitário Referência	Item Itens (Modelo 03)	Valor Total Referência
7	R\$ 3.000,00	Impressora 3D de pequeno porte	R\$ 21.000,00
2	R\$ 6.500,00	Impressora 3D de médio porte	R\$ 13.000,00
1	R\$ 40.000,00	Impressora 3D de grande porte	R\$ 40.000,00
10	R\$ 200,00	Caneta 3D	R\$ 2.000,00
10	R\$ 5.000,00	Notebooks	R\$ 50.000,00
3	R\$ 400,00	Kit Ferramentas	R\$ 1.200,00
3	R\$ 300,00	Parafusadeira/Furadeira	R\$ 900,00
1	R\$ 500,00	Serra Tico Tico	R\$ 500,00
1	R\$ 500,00	Lixadeira Orbital	R\$ 500,00
10	R\$ 400,00	Kit Arduíno/Robótica	R\$ 4.000,00
5	R\$ 5.000,00	Kit Robótica Lego	R\$ 25.000,00
1	R\$ 4.000,00	Máquina de corte em vinil	R\$ 4.000,00
1	R\$ 1.000,00	Furadeira de bancada	R\$ 1.000,00
1	R\$ 300,00	Torno de bancada	R\$ 300,00
1	R\$ 3.000,00	Fresadora	R\$ 3.000,00
1	R\$ 2.000,00	Serra circular	R\$ 2.000,00



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Quadro 03: Ampliação do Modelo/Tipo 1 para Modelo/Tipo 3

Equipamentos/Custo de ampliação Tipo I para Tipo III			R\$ 218.500,00
Qt	Preço Unitário Referência	Item Itens (Modelo 03)	Valor Total Referência
9	R\$ 3.000,00	Impressora 3D de pequeno porte	R\$ 27.000,00
2	R\$ 6.500,00	Impressora 3D de médio porte	R\$ 13.000,00
1	R\$ 40.000,00	Impressora 3D de grande porte	R\$ 40.000,00
17	R\$ 200,00	Caneta 3D	R\$ 3.400,00
10	R\$ 5.000,00	Notebooks	R\$ 50.000,00
4	R\$ 400,00	Kit Ferramentas	R\$ 1.600,00
4	R\$ 300,00	Parafusadeira/Furadeira	R\$ 1.200,00
1	R\$ 500,00	Serra Tico Tico	R\$ 500,00
1	R\$ 500,00	Lixadeira Orbital	R\$ 500,00
15	R\$ 400,00	Kit Arduíno/Robótica	R\$ 6.000,00
9	R\$ 5.000,00	Kit Robótica Lego	R\$ 45.000,00
1	R\$ 4.000,00	Máquina de corte em vinil	R\$ 4.000,00
1	R\$ 1.000,00	Furadeira de bancada	R\$ 1.000,00
1	R\$ 300,00	Torno de bancada	R\$ 300,00
1	R\$ 3.000,00	Fresadora	R\$ 3.000,00
1	R\$ 2.000,00	Serra circular	R\$ 2.000,00
1	R\$ 20.000,00	Máquina CNC Laser	R\$ 20.000,00

c) Cada equipe do projeto definirá a ampliação de Lab IFMaker pretendido para cada projeto: 1) Modelo 01 para Modelo 02 - valor de Referência de R\$ 50.100,00; 2) Modelo 01 para Modelo 03 - valor de Referência de R\$ 218.500,00; 3) Modelo 02 para Modelo 03 - valor de Referência de R\$ 168.400,00;

d) A Unidade poderá ainda apresentar um "projeto customizado", em que solicita apenas parte dos equipamentos previstos em cada modelo, não podendo ultrapassar o valor teto de cada modelo, considerando os itens/valores relacionados no item 5.2 da presente Chamada Pública.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DO PROJETO LAB IFMAKER

a) O processo de seleção dos projetos que comporão a Fase 1 (2020), da Proposta Institucional do IFS de até 03 (três) projetos de Implementação e ampliação de Laboratórios IFMaker ao Edital Nº35/2020 da SETEC/MEC, está organizado em duas etapas: Da Seleção de Projeto na Unidade Proponente e Da Seleção dos Projetos para a Proposta Institucional do IFS;

b) O processo de ampliação dos Laboratórios IFMaker já instalados e em funcionamento no IFS, Fase 2 (2021), deverá se apresentado pelo Coordenador(a) do Laboratório conforme as datas dispostas do cronograma deste edital.

6.1 SELAÇÃO FASE I (IMPLEMENTAÇÃO/2020)

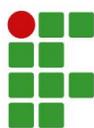
6.1.1 DA SELEÇÃO DE PROJETO NA UNIDADE PROPONENTE – CAMPI E REITORIA

6.1.1.1. Das garantias das condições gerais por parte das Unidades Proponentes: Campi e Reitoria

- a)** As condições gerais deverão ser garantidas pelo gestor (diretor de Campus nos casos das propostas enviadas pelos Campi e reitoria no caso da proposta enviada pelas unidades vinculadas a reitoria), conforme segue:
- i** A Unidade Proponente deverá disponibilizar o espaço físico para ser implementado o projeto juntamente com o mobiliário mínimo para a sua execução;
 - ii** Possuir a infraestrutura física necessária para a implementação/ ampliação do Lab IFMaker de: Sala com instalações elétricas e lógicas compatíveis, e contrato de conexão de rede internet vigente.
 - iii** Manifestar interesse em participar da "Intenção de Registro de Preço IRP", a ser constituída para suportar o projeto IFMaker;
 - iv** Adquirir, caso aprovado, com os recursos a serem descentralizados pela Setec/MEC, os equipamentos apontados na proposta apresentada;
 - v** Instalar o Lab IFMaker, deixando-o em condição de uso, em no máximo 04 meses após a entrega de todos os equipamentos pelos fornecedores;
 - vi** Adquirir todo o mobiliário necessário para a instalação do Lab IFMaker, empregando recursos próprios, de acordo com a proposta apresentada;
 - vii** Garantir os recursos de custeio, empregando recursos próprios, para a aquisição do material de consumo necessário ao pleno funcionamento do(s) Lab IFMaker instalados;
 - viii** Incentivar a capacitação dos servidores da(s) unidade(s) que receber(em) o(s) Lab IFMaker por meio dos dois cursos que serão oferecidos pelo IFES na modalidade a Distância, modelo MOOC, no âmbito do projeto "Formação de Educadores para Atuarem em Espaços Maker", quais sejam: Introdução a Cultura Maker para Educadores e Aprendizagem Baseada em Projetos em Espaços Maker;
 - ix** Constituir equipe gestora de cada Lab IFMaker que será implementado;

6.1.1.2. Do Processo de Seleção de Projeto na Unidade Proponente (campus e reitoria)

- a)** Cada Unidade Proponente seja um dos Campi ou Reitoria (unidades vinculadas a reitoria), poderá apresentar um único Projeto de Implementação de Lab IFMaker.
- b)** A Unidade Proponente deverá realizar seleção local, caso haja mais de uma proposta de Lab. IFMaker no seu campus, podendo ser instaurada Comissão Local para Seleção de Projetos de Implementação e Ampliação do Lab IFMarker.
- c)** Assegurada as orientações previstas nas condições gerais apresentadas no item 6.1.1.a, os Campi deverão julgar as propostas (caso exista mais de uma no campi) sob no mínimo os aspectos dispostos na Tabela 1:



INSTITUTO FEDERAL

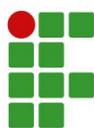
Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Tabela 1 - Tabela de Pontuação

Critério	Pontuação Máxima
Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos
Viabilidade de execução do projeto.	20 pontos
Originalidade: Caráter Inédito e Inovador do Trabalho. Capacidade empreendedora e de extensão tecnológica	30 pontos
Total	Máximo 100 pontos

- d) O Projeto aprovado pelo Campus, e o projeto aprovado pela reitoria (unidades vinculadas a reitoria), deverão ser encaminhado ao dirigente máximo da unidade, no caso dos Campi o Diretor de Campus, no caso do projeto da reitoria a reitora do IFS para assinatura do Termo de Garantia (Anexo 7) das condições necessárias à implementação e ampliação dos Laboratórios IFMarker, conforme descritos no item 6.1.1.1.a;
- e) De posse do Termo de Garantia, o(a) Professor(a) Coordenador(a) deverá submeter o Projeto, juntamente com termo de garantia (em arquivo único no formato PDF) no SISPUBLI/IFS para a Avaliação e seleção por parte da Comissão Geral de Avaliação da PROPEX/PROEN;
- f) Antes de efetuar a submissão, a Equipe deverá conhecer o inteiro teor deste Edital, que está disponível no site <http://www.ifs.edu.br/editais-dpropexe> no menu "Editais PROPEX 2020", além de estarem previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;
- g) Cada Professor(a) Coordenador(a) poderá submeter o único projeto aprovado pelo Campus;
- h) Todas as informações fornecidas, a qualquer tempo, nos formulários do SISPUBLI são de inteira responsabilidade do(a) Professor(a) Orientador(a) e Coorientadores(as), para isso deverão estar cientes e munido de toda documentação exigida no momento do acesso;
- i) Para submissão de projeto, o(a) Professor(a) Coordenador(a) deverá acessar o SISPUBLI seguindo as etapas descritas abaixo:
- i)** No *menu* Evento/Programa clicar em "Submissão de Projeto", digitando no campo "Usuário", o número do CPF; a respectiva senha no campo "Senha" e, em seguida, clicar no botão "Login";



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ii) Na tela "Dados Pessoais" clicar em "Editar Produção" para fazer a auto-avaliação curricular e clicar no botão Avançar. Ao final, clicar em "Alterar Dados", se necessário. Caso contrário, "Confirme seus Dados" e clique em "Salvar".

iii) Em "Minhas submissões" clicar no botão "Novo", na tela "Submissões" escolher a Chamada Lab IFMaker, preencher todas as informações solicitadas, anexar todos os arquivos **em pdf** contendo:

- Um arquivo contendo: o Projeto em PDF obrigatoriamente com Planta baixa e fotografias do ambiente que receberá o Lab IFMaker e com termo de garantia da Unidade Proponente, sendo optativo o termo de parceria e cópia do contrato social ou termo equivalente que comprove a existência de incubadora de empresas ou empresa júnior legalmente constituída no campus;
- Outro arquivo contendo: Currículo Lattes com as devidas comprovações (tudo organizado conforme a disposição na tabela), destacando as publicações vinculadas aos grupos de pesquisa e os membros envolvidos;
- Comprovação de participação em grupo de pesquisa, produção científica com seus comprovantes (tudo organizado conforme a disposição na tabela) e seus respectivos membros; E clique no botão Salvar.

OBS: Após finalizada a submissão nenhum dado poderá ser alterado. Como sugestão o proponente poderá utilizar-se do navegador gratuito *Chrome* para gerar em pdf o Currículo Lattes, bem como o espelho do grupo de pesquisa. Após abrir o documento, solicitar impressão e modificar o destino para "imprimir em pdf";

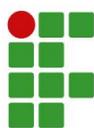
iv) Na tela "Cadastro de Co-autores", preencher o CPF e nome dos(as) Coorientadores(as). Em seguida, clicar no botão, "Enviar" e, ao final, "Salvar". Caso o projeto seja selecionado, a inscrição dos alunos somente poderá ser feita na data prevista no item 10 através do Sistema de Publicações;

v) Após o término da submissão é gerado um comprovante que será enviado por *e-mail*, além de ficar disponível pelo *link* "Visualizar Comprovante de Submissão" na tela "Minhas Submissões" após clicar no projeto submetido.

e) As pontuações das auto avaliações do Currículo Lattes do(a) Professor(a) Coordenador(a) e do seu Grupo de Pesquisa deverão ser preenchidas pelo próprio e gravadas durante a submissão do Projeto no Sistema de Publicações do IFS. Vale ressaltar que esta pontuação será validada pela equipe da Pró-Reitoria Pesquisa e Extensão (PROPEX) através dos arquivos em pdf do currículo Lattes e comprovante de participação em Grupo de Pesquisa do IFS, disponibilizados pelo requerente no SisPubli;

f) A ausência de currículo Lattes do Professor Orientador e do comprovante de participação no Grupo de Pesquisa do CNPq, com sua produção e comprovação, validado pelo IFS na base do CNPq e no SisPubli, implicará em eliminação imediata do projeto;

g) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de submissão dos projetos. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

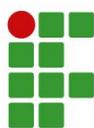
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

6.1.2 DA SELEÇÃO DOS PROJETOS PARA A PROPOSTA INSTITUCIONAL DO IFS

a) Cabe a PROPEX e PROEN solicitar confecção de portaria de instauração de Comissão Geral de Avaliação dos Projetos de Implantação do Lab IFMarker, compostos por membros de ambas as Pró-reitorias, julgando-se os critérios da tabela 02:

Tabela 02 - Tabela de Pontuação do Projeto

Critério	Pontuação Máxima
Ideias inovadoras e criativas para utilização do Espaço Maker.	20 pontos
Relevância da proposta para à comunidade local/regional.	10 pontos
Exequibilidade da proposta, considerando as condições institucionais atuais.	10 pontos
Adequação do cronograma de execução aos objetivos propostos e ao caráter da proposta.	05 pontos
Impacto tecnológico/educacional do projeto, considerando a viabilidade técnica, viabilidade econômica, multidisciplinaridade da proposta, potencial de envolvimento da comunidade acadêmica, o fortalecimento da cultura learning by doing na unidade, e grau de ineditismo das entregas previstas no projeto;	10 pontos
Impacto social do projeto, considerando as características das entregas previstas, seu envolvimento com o desenvolvimento socioeconômico local, as demandas sociais, as peculiaridades regionais e seu impacto no fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais;	5 pontos
Taxa de Verticalização da Unidade medida pela PNP 2020 (ano base 2019)	0 a 10 pontos
Oferta de cursos PROEJA na Unidade Proponente quando Campi; quando Reitoria será considerado a pontuação da Unidade Campus Aracaju, localidade onde encontra-se situada a sede da Reitoria	10 pontos
Oferta de 50% de cursos técnicos Oferta de cursos PROEJA na Unidade Proponente quando Campi; quando Reitoria será considerado a pontuação da Unidade Campus Aracaju, localidade onde encontra-se situada a sede da Reitoria	10 pontos
Oferta de Licenciatura Oferta de cursos PROEJA na Unidade Proponente quando Campi; quando Reitoria será considerado a pontuação da Unidade Campus Aracaju, localidade onde encontra-se situada a sede da Reitoria	10 pontos



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

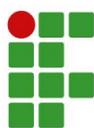
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Total	Máximo 100 pontos
--------------	----------------------------------

b) A análise da pontuação dos currículos dos orientadores será validada pela equipe da Pró-Reitoria Pesquisa e Extensão (PROPEX) após o(a) Professor(a) Coordenador(a) ter preenchido sua pontuação no Sistema Eletrônico de Publicações do IFS, julgando-se os critérios da tabela 3:

Tabela 3- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Orientador (padrão Plataforma Lattes) - Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
	1. Mestrado	10	10
	2. Doutorado	20	20
Produção Bibliográfica	3. Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou superior.	3	15
	4. Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	4
	5. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	1	2
	6. Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN.	1	3
	7. Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN.	1,5	3
	8. Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa, inovação e/ou extensão em andamento.	1	3
	9. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural.	1	3
Produção não Bibliográfica	10. Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa, inovação e/ou extensão concluído.	2	10
	11. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso.	0,5	1



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

12. Participação em bancas de defesa de Mestrado.	1	5
13. Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3
14. Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós-graduação lato sensu, ou trabalho de conclusão de curso.	0,5	5
15. Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4
16. Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado.	3	6
17. Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3
18. Patente requerida e/ou obtida.	3	6
19. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2	4
Total máxima		100 pontos

c) Para efeito de cálculo da pontuação dos grupos de pesquisa, será considerado como produção do servidor no grupo todo tipo de produção constando no mínimo o nome de mais 01 (um) dos integrantes do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pelo IFS, e que não foi pontuada na produção individual, julgando-se os critérios da Tabela 3.

d) Entendam-se como integrantes do grupo de pesquisa: no mínimo dois professores ou no mínimo um professor e um técnico. Esta análise será realizada pela equipe da Pró-Reitoria Pesquisa e Extensão (PROPEX) através do currículo Lattes e o comprovante de participação em Grupo de Pesquisa do IFS disponibilizados no SisPubli, julgando-se os critérios da Tabela 4.

Tabela 4 - Tabela de Pontuação e Avaliação do Grupo de Pesquisa (padrão Plataforma Lattes) Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Grupo nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Produção Bibliográfica	1. Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4ou superior na sua área de atuação ou em área interdisciplinar	5	30
	2. Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	4	20
	3. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	10

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

4. Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	6
5. Resumo expandido ou de trabalho completo apresentado em evento internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais	1,5	9
6. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de pesquisa, extensão ou inovação, vinculados ao grupo de pesquisa	1	4
7. Patente requerida e/ou obtida	4	12
8. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada	3	9
Total máxima		100 pontos

e) A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 50 (cinquenta) pontos serão consideradas desclassificadas;

f) A pontuação final da proposta submetida será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 7 (sete), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 2 (dois) e a pontuação do Grupo de Pesquisa possui peso 1 (um), de acordo com a equação matemática abaixo:

Pontuação Final = (Pontuação do Projeto*7) + (Pontuação do Currículo Lattes*2) + (Pontuação do Grupo de Pesquisa*1) 10

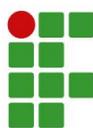
g) Como critério de desempate será considerada a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto, Pontuação do Currículo Lattes e Pontuação do Grupo de Pesquisa, nessa ordem.

h) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado na página do Instituto Federal de Sergipe <<http://www.ifs.edu.br/propex>>, banner lateral "Editais PROPEX 2020", de acordo com o cronograma do Edital.

6.2 Do Recurso Administrativo

a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso administrativo, assinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a), a partir de e-mail institucional do servidor, devidamente fundamentado através de Formulário de Recurso Administrativo (Anexo 4), a ser encaminhado à PROPEX através do e-mail: propex@ifs.edu.br, até às 17 horas, dentro do prazo do Cronograma deste Edital;

b) Compete à Comissão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- c)** A resposta do Recurso Administrativo será encaminhada para o e-mail institucional do(a) Professor(a) Orientador(a) que impetrou o recurso.
- d)** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

7. DAS VAGAS

- a) Na etapa de Seleção de Projetos nas Unidades Proponentes, cada unidade terá apenas uma 1 (uma) proposta;
- b) Na etapa de Seleção de Projetos para a Proposta Institucional do IFS, serão selecionados 3 (três) propostas, sendo: 1 (uma) proposta da Unidade Proponente: Reitoria e 2 (duas) propostas das Unidades Proponentes: Campi.
- c) Caso a unidade proponente Reitoria não submeta proposta ou tenha sua proposta reprovada, esta vaga irá para propostas das Unidades Proponentes Campi.

8. DOS VALORES

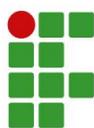
- a)** Para a primeira Fase de Implementação/2020 cada Projeto de Lab IFMaker apresentado por uma das Unidades Proponentes deverá eleger um dos modelos apresentados neste edital, no item 5.1
- b)** Para a segunda Fase de Ampliação/2021 cada Projeto de Ampliação do Lab IFMaker já aprovado e instalado no IFS deverá eleger um dos modelos apresentados no item 5.2 deste edital;

9. DO RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO (2020) DO RELATÓRIO DE AMPLIAÇÃO (2021)

- a)** Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório o Professor(a) Orientador(a) deverá acessar o SISPUBLI no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em "Minhas Submissões" clicar no título do Projeto e no link "Relatório Final Implantação- 2020" ou "Relatório Final Ampliação - 2021" selecionar o arquivo em **.pdf** e Salvar.
- b)** O(a) Professor(a) Orientador(a), deverá inserir o registro do patrimônio dos bens permanentes adquiridos para o laboratório;
- c)** O atraso na entrega do Relatório por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, após o prazo estabelecido neste Edital implicará no impedimento do(a) Professor(a) Orientador(a) e Coordenador(a) concorrerem a outros editais da PROPEX;

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
FASE 1 – IMPLEMENTAÇÃO (2020)	
DA SELEÇÃO DE PROJETO NAS UNIDADE PROPONENTES	



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

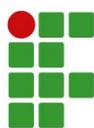
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Seleção de Projetos pelos Campi, caso haja mais de uma proposta	
DA SELEÇÃO DOS PROJETOS PARA A PROPOSTA INSTITUCIONAL DO IFS	
Submissão dos projetos selecionados nos Campi e reitoria (unidades vinculadas) pelo orientador	23/05 a 12/06/2020
Seleção de Projetos	12 a 20/06/2020
Divulgação do Resultado Parcial	22/06/2020
Recursos	23/06/2020
Análise dos recursos	24/06/2020
Divulgação do Resultado Final	25/06/2020
Envio da proposta do IFS à Chamada Pública SETEC/MEC com os três projetos selecionados por este Processo Seletivo	29/06/2020
Inclusão dos discentes (via sispubli) , caso projeto seja aprovado pela SETEC/MEC	10/08 a 20/08/2020 ¹
Descentralização dos recursos financeiros nos termos do Decreto nº 6.170/2007 1	24/08/2020 ¹
Previsão do início do funcionamento do Laboratório de Prototipagem (Lab IFMaker) Erro! Indicador não definido.	Até 18/12/2020 ¹
Entrega do Relatório Final de Implantação	01/04 a 09/04/2021
FASE 2 – AMPLIAÇÃO (2021)	
Seleção de Projetos	10/04 a 31/05/2021
Envio da proposta do IFS à Chamada Pública SETEC/MEC com os três projetos de ampliação selecionados por este Processo Seletivo	02/07/2021
Descentralização dos recursos nos termos do Decreto nº 6.170/2007	31/08/2021 ¹
Entrega do Relatório Final de Ampliação	01/04 a 09/04/2022

¹ Estas etapas e datas são vinculadas ao cronograma da Chamada Pública do Edital nº 35/2020 da SETEC/MEC (item 3), podendo ser alterado sem aviso prévio, devendo a SETEC/MEC encaminhar a retificação às instituições da Rede Federal.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

¹ Estas etapas e datas são vinculadas ao cronograma da Chamada Pública do Edital nº 35/2020 da SETEC/MEC, podendo ser alterado sem aviso prévio, devendo a SETEC/MEC encaminhar a retificação às instituições da Rede Federal.



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

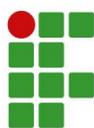
- a)** Cada Professor(a) Orientador(a) poderá submeter apenas uma única proposta de projeto de Lab IFMkar, autorizado pela Unidade Proponente através do Termo de Condições;
- b)** O(A) Professor(a) Orientador(a) é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais e do projeto, e ainda, pela seleção, escolha e inscrição do Professor(a) Co-orientador(a) e dos Estudantes que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos deste Edital;
- c)** É vedado ao Professor(a) Orientador(a) repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do Professor(a) Co-orientador(a) cadastrado na submissão da proposta. Para tanto, é necessária a prévia autorização da PROPEX e PROEN;
- d)** Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas à PROPEX, através do e-mail: propex@ifs.edu.br;
- e)** A PROPEX e PROEN, poderão cancelar ou suspender o Projeto, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- f)** Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br;
- g)** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para à PROPEX através do e-mail: propex@ifs.edu.br;
- h)** Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEX e PROEN, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 23 de Maio de 2020.

Chirlaine Cristine Gonçalves
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Alysson Barreto
Pró-Reitor de Ensino

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora do IFS



INSTITUTO FEDERAL

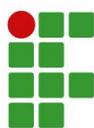
Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO 1 - PROPOSTA DO PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DO LAB
IFMAKER**

 INSTITUTO FEDERAL Sergipe	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO EDITAL Nº 07/2020/PROPEX/PROEN//IFS
	ANEXO I – Formulário de Inscrição da Proposta de Projeto

Equipe Gestora (de acordo com item 4 deste edital):
Título do Projeto/Lab IFMaker:
Unidade Proponente:
Descrição da Unidade Proponente e do espaço onde será instalado o lab. IFMaker (inserir a planta baixa e fotografias do ambiente que receberá o Lab. IFMaker em que seja possível identificar instalação elétrica adequada e contrato de conexão de rede internet vigente, conforme exigência da SETEC)
<i>(Descrever o perfil organizacional e dados gerais da Unidade Proponente Neste item pode constar, por exemplo, uma breve descrição do histórico e dos objetivos da Unidade, o ramo de atuação, instalações físicas, infra-estrutura, número de servidores, investimentos em pesquisa e desenvolvimento, principais produtos ou processos desenvolvidos, em desenvolvimento ou comercializados, patentes obtidas, laboratórios existentes, oferta de cursos técnicos e de licenciatura, quando for Campi), devendo ser inserida planta baixa e fotografias do espaço destinado ao laboratório.</i>
Resumo do Projeto/Lab IFMaker :
<i>Descrição contendo no máximo 300 palavras. Deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, sem citações, tabelas, gráficos, fotos com espaço, espaçamento simples entre linhas.</i>
Introdução:
<i>A introdução deve destacar o porquê da escolha Lab IFMaker, anunciando a ideia básica de sua constituição, situando-o dentro do contexto geral da Unidade, descrevendo as motivações que levaram a escolha do mesmo. Máximo de 3 páginas</i>
Justificativa de criação do Lab. IFMaker:
<i>Deverá ser justificado e comprovado o caráter multidisciplinar do projeto, a capacidade de interagir com a comunidade acadêmica e com a sociedade em geral, além de demonstrar que o Lab. IFMaker caso seja aprovado, irá contribuir para o fortalecimento da cultura learning by doing aplicado às diversas áreas do conhecimento dentro da unidade onde será instalado. Máximo de 3 páginas</i>



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Objetivos:

Destaca que o(a)Professor(a) Coordenador(a) pretende realizar. Devendo ser dividido em primário/geral: dimensão ampla pretendida, e secundário/específicos: que viabilizaram o alcance do objetivo primário/geral. Obrigatoriamente deverá ser iniciado por verbos no infinitivo, por exemplo: conhecer, identificar, traçar, determinar, avaliar, dentre outros. Máximo de 1 página.

Descrição do Envolvimento dos Alunos

Destacar os níveis e modalidades de ensino envolvidos, e a potencial articulação de conteúdos e trocas de conhecimentos. Descrever de forma clara como os alunos dos cursos técnicos e dos demais níveis participam do desenvolvimento das soluções tecnológicas estimuladas por essa chamada pública. Máximo de 3 páginas

Inovação e Sustentabilidade do Laboratório

Diferenciais da solução proposta com relação às soluções/produtos existentes no mercado; Tecnologias previstas que tornam a solução/produto com valor agregado e de difícil cópia; Modelo de negócios com potencial de ser inovador; Premissas de impacto e sustentabilidade social e ambiental do empreendimento; Forma de monetização / geração de receitas. Máximo de 3 páginas

Metodologia:

A metodologia deverá destacar qual caminho que o(a)Professor(a) Coordenador(a) utilizará para alcançar seus objetivos, local do Lab, forma de abordagem, cenário, população a ser atingida etc. Máximo de 3 páginas.

Instituições Colaboradoras (opcional):

Descrever o perfil organizacional e dados gerais sobre da Instituição Colaboradora. Neste item deve ficar clara a importância da instituição parceira na consecução dos objetivos da proposta, suas atribuições e participação no desenvolvimento das ações - máximo 1 página. Quando existir, identificar parceiros externos ao IFS e sua forma da participação, anexando o termo de parceria

Resultados Esperados:

Qual resultado obtido com a implantação do Lab. Descrever os impactos que terá a unidade, o IFS e o estado de Sergipe com a implantação do Lab IFMaker. Máximo de 2 páginas

Cronograma Financeiro:

Modelo 01

Modelo 02

Modelo

Customizado

Descrever o modelo do Labo IFMaker que será utilizado conforme descrito no item 5.1

Qtd	Preço Unitário Referência	Itens (modelo 01, modelo 02 ou modelo customizado)	Valor Total de Referência
-----	---------------------------	--	---------------------------



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

TOTAL			

Cronograma de Atividades:

A elaboração do cronograma responde à pergunta quando? A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra)

OBJETIVO	ATIVIDADES (atividades que serão realizadas para alcançar os objetivos)	DURAÇÃO PREVISTA	
		INÍCIO mês/ano	TÉRMINO mês/ano

Referências Bibliográficas:

Segundo normas da ABNT



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome completo:	Matrícula:
Curso:	Lotação:

1) PRODUÇÃO INDIVIDUAL:

- Titulação, Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica no período de 2015 a 2020

Grupo	Tipo da Produção	Pontos Unidade	Pontuação Máxima	Quantidade	Pontuação Obtida
Titulação Acadêmica (apenas uma das opções)	Mestrado	10	10		
	Doutorado	20	20		
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	3	80		



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	60		
Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	1	40		
Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	3		
Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico	1,5	3		



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

	internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN				
	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento	1	3		
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3		
Produção não Bibliográfica	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído	2	10		
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	3		
	Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	5		
	Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3		
	Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós- graduação <i>lato sensu</i> , ou trabalho de conclusão de curso	0,5	7		



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4		
Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	2	2		
Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3		
Patente requerida ou obtida.	3	30		
Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	2	30		
Total Máximo		100		

2) PRODUÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA:

Grupo de Pesquisa que o(a) o(a) Professor(a) Coordenador(a) participa:

Servidores participantes do grupo de pesquisa:



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

OBS: Para efeito de cálculo da pontuação dos grupos de pesquisa, será considerado como produção do servidor no grupo, as produções que apresentem no mínimo o nome de mais 01 (um) dos servidores integrantes do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pelo IFS, e que não foi pontuada na produção individual.

Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Grupo nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidades	Pontuação Obtida
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	5	30		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	4	20		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	2	10		



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	6		
Resumo expandido ou de trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	9		
Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural, vinculados ao grupo de pesquisa.	1	4		
Patente requerida e/ou obtida.	4	12		
Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	3	12		
Total Máximo		100		

Assinatura do(a) Professor(a) Coordenador(a)



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR E ALUNO-BOLSISTA (caso haja disponibilidade orçamentária)

Local, _____ de _____ de _____

Eu, _____,
servidor ocupante do cargo de _____,
matrícula-SIAPE nº _____, visando à submissão do **Projeto**
intitulado _____, Edital
nº 07/2020/PROPEX/PROEN/IFS, informamos que _____
é aluno bolsista necessário ao desenvolvimento do projeto, estando regularmente
matriculado no IFS sob matrícula _____, curso
_____, Campus _____, portador do
CPF _____ e RG _____.

Estando ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador

Eu, _____,
declaro para os devidos fins que estou ciente de que não posso acumular essa
bolsa com a de outros programas do IFS e de acordo com todas as normas
referentes ao Edital nº 07/2020/PROPEX/PROEN/IFS.

Assinatura do Aluno



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO – Edital 07/2020/PROPEX/PROEN		
Título do Projeto:		
Nome do Professor Orientador:		
Matrícula-SIAPE:	Campus:	
RG:	CPF:	Fone:
FUNDAMENTO:		
Aracaju, /2020	/	Assinatura do Orientador:



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE PARCERIA (se necessário)

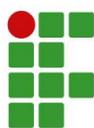
OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EM PAPEL COM TIMBRE DA PARCEIRA

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução do projeto de intitulado _____

Submetido por servidor do IFS à aprovação pelo Edital 07/2020/PROPEX/PROEN/IFS, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do **IFS**. Os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório de Prestação de Contas do Projeto e publicizados em mídia interna do IFS.

(Cidade/Estado), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Responsável - Entidade Parceira



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

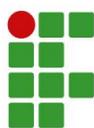
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO 6 – MODELO DE RELATÓRIO

1-DADOS DO PROJETO EXECUTADO					
UNIDADE CAMPUS : () Aracaju () Estância () Glória () Itabaiana () Lagarto () Propriá () São Cristóvão () Socorro () Tobias Barreto () Reitoria					
EDITAL ____/2020/PROPEX/I FS	Nº.	TÍTULO DO LAB IFMAKER	LAB	Início: ____/____/____	Término:____/____/____
EQUIPE ENVOLVIDA:					
NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):				Matrícula-SIAPE:	
NOME DO(A) COORIENTADOR(A):				Matrícula-SIAPE:	
NOME DO(A) ESTUDANTE:				Matrícula:	
2- MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO					
MATERIAL PERMANENTE					
Nº	Item adquirido	Registro de Patrimônio	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
TOTAL GASTO			R\$		
3- DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO LAB. IFMaker, COMPROVAÇÃO DA EFETIVA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO MESMO					

(Local) _____, _____, _____ de _____

ASSINATURA DO PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO 7 – TERMO DE GARANTIA DA UNIDADE PROPONENTE

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EM PAPEL COM TIMBRE DO CAMPUS

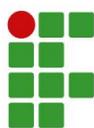
Declaramos que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução do projeto intitulado _____

Submetido por servidor do IFS à aprovação pelo Edital 07/2020/PROPEX/PROEN/IFS, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo a Unidade Proponente _____, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do **IFS e ainda a garantia de implementação dos itens listados conforme abaixo:**

- 1)** Espaço físico para ser implementado o Lab IF Maker juntamente com o mobiliário mínimo para a sua execução;
- 2)** Possuir a infraestrutura física necessária para a implementação ampliação do Lab IFMaker de: Sala com instalações elétricas e lógicas compatíveis, e contrato de conexão de rede internet vigente.
- 3)** Manifestar interesse em participar da "Intenção de Registro de PreçoIRP", a ser constituída para suportar o projeto IFMaker;
- 4)** Adquirir, caso aprovado, com os recursos a serem descentralizados pela Setec/MEC, os equipamentos apontados na proposta apresentada;
- 5)** Instalar o Lab IFMaker, deixando-o em condição de uso, em no máximo 04 meses após a entrega de todos os equipamentos pelos fornecedores;
- 6)** Adquirir todo o mobiliário necessário para a instalação do Lab IFMaker, empregando recursos próprios, de acordo com a proposta apresentada;
- 7)** Garantir os recursos de custeio, empregando recursos próprios, para a aquisição do material de consumo necessário ao pleno funcionamento do(s) Lab IFMaker instalados;
- 8)** Incentivar a capacitação dos servidores da(s) unidade(s) que receber(em) o(s) Lab IFMaker por meio dos dois cursos que serão oferecidos pelo IFES na modalidade a Distância, modelo MOOC, no âmbito do projeto "Formação de Educadores para Atuarem em Espaços Maker", quais sejam: Introdução a Cultura Maker para Educadores e Aprendizagem Baseada em Projetos em Espaços Maker;
- 9)** Constituir equipe gestora de cada Lab IFMaker que será implementado;

(Local e data)

ASSINATURA DO GESTOR RESPONSÁVEL PELA UNIDADE PROPONENTE



INSTITUTO FEDERAL

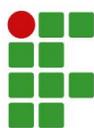
Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**ANEXO 8 - PROPOSTA DO PROJETO PARA AMPLIAÇÃO DO LAB
IFMAKER - 2021**

Equipe Gestora:				
Nome:	Área do conhecimento:	Cargo:	Vínculo institucional:	Disponibilidade do membro da equipe
Nome do integrante da equipe gestora do Lab IFMaker	Curso de Graduação/previsão de ingresso dos servidores nos curso ou curso em que está matriculado na instituição no caso dos discentes	Professores ou TAE (servidores); Não é necessário preencher no caso dos discentes	Efetivo ou temporário para servidores; Não é necessário preencher no caso dos discentes, exceto do(s) estagiário(s)	Dia da semana e turno em que cada membro da equipe estará disponível no Lab IFMaker
Unidade que terá IFMaker Ampliado:				
Descrição da Unidade que será ampliada				
Justificativa da ampliação:				
Objetivos:				
Resultados Esperados:				
Cronograma Financeiro:				
<input type="checkbox"/> Modelo 01 <input type="checkbox"/> Modelo 02 <input type="checkbox"/> Modelo 03 <input type="checkbox"/> Modelo Customizado				
<i>Descrever o modelo do Labo IFMaker que será utilizado conforme descrito no item 5.2</i>				
Qtd	Preço Unitário Referência	Itens (modelo 01, modelo 02, modelo 03 ou modelo customizado)	Valor Total de Referência	
TOTAL				

]



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Cronograma de Atividades:

A elaboração do cronograma responde à pergunta quando? A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra)

OBJETIVO	ATIVIDADES (atividades que serão realizadas para alcançar os objetivos)	DURAÇÃO PREVISTA	
		INÍCIO mês/ano	TÉRMINO mês/ano

Referências Bibliográficas:

Segundo normas da ABNT